



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº. 6.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo de validade de concurso público.**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, III da Constituição Federal e Seção II, art. 13 e artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 005/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 001/2019 homologado pelo Decreto nº 5614/2022, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de dezembro de 2023.

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

---

ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 6.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECRETO Nº. 6.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Prorroga o prazo de validade de concurso público.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, III da Constituição Federal e Seção II, art. 13 e artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 005/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 001/2019 homologado pelo Decreto nº 5614/2022, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de dezembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:D7DE4E3C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/01/2024. Edição 3674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>